



TC 003.955/2014-1
Tipo: Cobrança Executiva
Unidade: Prefeitura Municipal de Messias/AL
Responsável: Jarbas Maya de Omena Filho, CPF: 411.756.114-68; Klass Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 02.332.985/0001-88 e Luiz Antônio Trevisan Vedoin, CPF: 594.563.531-68
Assunto: Cobrança Executiva de débito

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Autuada o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria Geral da União (PGU/AGU) e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Jarbas Maya de Omena Filho, CPF: 411.756.114-68;	26/10/2013	9.917/2011-TCU-2ª Câmara – Condenatório
Luiz Antônio Trevisan Vedoin, CPF: 594.563.531-68	24/10/2013	5.409/2012-TCU-2ª Câmara – Recurso de reconsideração
Klass Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 02.332.985/0001-88		668/2013-TCU-2ª Câmara – Embargos de Declaração

Esclareço que o responsável, Sr. Jarbas Maya de Omena Filho, após ter sido devidamente notificado do Acórdão 9.917/2011-TCU-2ª Câmara interpôs recurso com efeito suspensivo foi conhecido pelo Tribunal para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo-se os termos do Acórdão recorrido, conforme Acórdão 5.409/2012-TCU-2ª Câmara. Os demais responsáveis não recorreram da decisão.

Notificado da nova decisão, por meio de seu procurador legalmente habilitado conforme procuração constante nos autos, do Acórdão 5.409/2012-TCU-2ª Câmara, o Sr. Jarbas Maya de Omena Filho interpôs embargos de declaração com efeito suspensivo que foi conhecido pelo Tribunal conforme Acórdão 668/2013-TCU-2ª Câmara para no mérito rejeita-los, mantendo-se os termos do Acórdão recorrido.

Decorrido o prazo os responsáveis Jarbas Maya de Omena Filho, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Klass Comércio e Representações Ltda não recolheram os débitos nem as multas lhes imputados.

Esclareço, ainda, que a notificação encaminhada para o endereço do Sr. Jarbas Maya de Omena Filho encontra-se diferente da pesquisa tendo em vista que a informação do novo endereço



foi dada por telefone ao servidor da Secex-4, sendo válida uma vez que o responsável interpôs recurso de reconsideração ao tomar conhecimento da primeira notificação e interpôs embargos declaratórios ao tomar ciência da notificação do recurso.

Registro que as notificações do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin e da empresa Klass Comércio e Representações Ltda foram encaminhadas para o advogado nomeado pelos mesmos no início do processo, no entanto, foi apresentado um substabelecimento **sem reserva de poderes** para o novo advogado da responsável, motivo pelo qual consta na ficha de responsável apenas o nome do último advogado.

Assim, foram autuados os processos de Cbex de débito e de multa dos Srs. Jarbas Maya de Omena Filho e Luiz Antônio Trevisan Vedoin e da empresa Klass Comércio e Representação Ltda.

SECEX-AL, 21 de fevereiro de 2014.

(assinado eletronicamente)

WAGNER MARTINS DE MORAIS

Secretário